

LEI Nº 2.057/2026

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público,
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **DR. FLORENTINO FERRAZ FILHO** a USF — Unidade de Saúde da Família – do Buracão, no Loteamento Figueiredo, no Município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 12 de junho de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415

Assinado de forma digital por
ARMANDO PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415
Dados: 2026.06.12 10:47:40 -03'00'

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE